



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Fevereiro de 2025

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº 218/2024

Organização Social Viva Rio

Centro de Emergência Regional Andaraí

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Fernanda dos Santos Carneiro
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vanessa Rizzuto e Silva
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	11
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	11
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	11
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	11
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	12
7.	APONTAMENTOS.....	12
8.	RECOMENDAÇÕES	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 55.642 de 07 de janeiro de 2025** com a estrutura organizacional – CG/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CG/CODESP, pertencente à atual Controladoria Geral do Município e o **Decreto RIO Nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CG/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal-CG/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas/NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos/ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos/ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CG/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **FEVEREIRO de 2025**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CVL/CODESP/NMPC nº 004, 20 de Dezembro de 2024**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2025 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA CVL/CODESP/NMPC Nº 004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2025 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das réplicas de folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório #p FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º Trimestre de 2025	
Mês	Datas Limite
Janeiro	15/01/2025
Fevereiro	13/02/2025
Março	13/03/2025

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CG/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CG/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Fevereiro/2025

OS VIVARIO

OBJETO 46 CER ANDARAI - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3000	SALARIO	01/02/2025	100	R\$ 261.299,42
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3006	GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	01/02/2025	1	R\$ 3.205,69
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2025	93	R\$ 28.143,72
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/01/2025	10	R\$ 24.820,00
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/02/2025	26	R\$ 110.860,00
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/01/2025	1	R\$ 197,40
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/01/2025	1	R\$ 564,90
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/02/2025	1	-R\$ 188,00
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	3510	IRRF	01/02/2025	64	-R\$ 18.448,43
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2025	100	R\$ 57.493,87
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2025	100	R\$ 26.338,17
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	4120	INSS	01/01/2025	10	-R\$ 4.964,00
80	VIVA_CER-ANDARAI - XXXXXX	4120	INSS	01/02/2025	126	-R\$ 46.707,62

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 428.903,13

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões) R\$ 57.493,87

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 26.338,17

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 24.214,40
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 72.952,80
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios R\$ 97.167,20

H. Acréscimo Rateio SEDE R\$ 172.892,65

TOTAL GERAL A REPASSAR CER ANDARAI - XXXXXX R\$ 782.795,02

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2025	R\$ 25.582,30
	01/02/2025	R\$ 757.212,72

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		51.783.178,61	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL			
SEDE	6,24%	3.231.638,37	
CAP2.2-XXXXXX	4,06%	131.204,52	
TEIAS_MANGUINHOS_3.1-XXXXXX	4,26%	137.667,79	
PROJETOS_AP3.1-XXXXXX	0,00%	-	
CAP3.1-XXXXXX	27,55%	890.316,37	
UPA_MANGUINHOS-XXXXXX	4,48%	144.777,40	
UPA_ALEMAO-XXXXXX	4,59%	148.332,20	
CAP5.2-XXXXXX	18,37%	593.651,97	
HOSP.ALBERT_SCHWEITZER-XXXXXX	6,45%	208.440,67	
CER_REALENGO-XXXXXX	0,44%	14.219,21	
SERVS_PGCEE_HMPIIDADE-XXXXXX	2,36%	76.266,67	
ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX	3,74%	120.863,28	
SERV_CIRURG_GERAL_UROL_HMFST - XXXXXX	2,31%	74.650,85	
RAPS_AP2.1-2.2-IMPP - XXXXXX	3,11%	100.503,95	
RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX	4,70%	151.887,00	
RAPS_AP3.2-3.3-NISE - XXXXXX	8,23%	265.963,84	
CER ANDARAI - XXXXXX	5,35%	172.892,65	
TOTAL	100,00%*	3.231.638,37	

* - Percentuais de rateio informados por Bruna Diniz em 19/02/2025 às 17:02 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painei OSINFO em 19/02/2025 às 13:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

CER ANDARAI	115	318.833,55	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	1	993,87	993,87
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (VIVA)	1	2.162,21	2.162,21
ANALISTA ADMINISTRATIVO III (VIVA)	1	4.614,40	4.614,40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (VIVA)	2	4.169,85	2.501,91
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	20	33.320,00	1.666,00
ENFERMEIRO (VIVA)	21	66.360,00	3.160,00
PSICOLOGO (VIVA)	4	15.703,02	4.339,73
SUPERVISOR II (VIVA)	1	5.928,42	5.928,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	15	23.793,00	1.586,20
ANALISTA DE COMUNICACAO II (VIVA)	1	6.253,24	6.253,24
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	2	6.184,12	3.254,80
FISIOTERAPEUTA (VIVA)	2	5.995,10	3.254,80
NUTRICIONISTA (VIVA)	4	13.019,20	3.254,80
OFICINEIRO (VIVA)	1	2.155,21	2.155,21
SUPERVISOR (VIVA)	2	9.363,84	4.681,92
AUXILIAR DE FARMACIA (VIVA)	2	3.336,84	1.668,42
ANALISTA ADMINISTRATIVO I (VIVA)	1	1.866,36	1.866,36
FARMACEUTICO (VIVA)	3	14.321,13	4.773,71
TECNICO DE IMOBILIZACAO (VIVA)	3	5.147,94	1.715,98
DENTISTA (VIVA)	2	11.666,66	5.833,33
ASSESSOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	1	5.768,00	5.768,00
AGENTE DE OPERACOES (VIVA)	1	1.389,99	1.389,99
ASCENSORISTA (VIVA)	2	3.369,98	1.684,99
ASSESSOR TECNICO III (VIVA)	2	21.286,67	12.700,00
TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	5	10.466,00	2.093,20
MAQUEIRO (VIVA)	7	11.270,00	1.610,00
RECEPCIONISTA (VIVA)	5	8.548,25	1.709,65
COORDENADOR DE PROCESSOS (VIVA)	1	9.000,00	9.000,00
VICE DIRETOR EXECUTIVO (VIVA)	1	7.589,49	7.589,49
PEDAGOGO (VIVA)	1	3.790,76	3.790,76

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

CER-ANDARAI	414.933,46	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	919,33	
01/02/2025	919,33	2
SALARIO	993,87	1
INSS	-74,54	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (VIVA)	1.990,39	
01/02/2025	1.990,39	2
SALARIO	2.162,21	1
INSS	-171,82	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO III (VIVA)	4.117,37	
01/02/2025	4.117,37	4
SALARIO	4.614,40	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	283,36	1
IRRF	-285,13	1
INSS	-495,26	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (VIVA)	3.837,09	
01/02/2025	3.837,09	5
SALARIO	4.169,85	2
IRRF	-3,02	1
INSS	-329,74	2
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	36.302,20	
01/02/2025	36.302,20	60
SALARIO	33.320,00	20
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.072,00	20
INSS	-3.089,80	20
ENFERMEIRO (VIVA)	64.092,13	
01/02/2025	64.092,13	83
SALARIO	66.360,00	21
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.072,00	20
IRRF	-1.886,67	21
INSS	-6.453,20	21
PSICOLOGO (VIVA)	14.117,71	
01/02/2025	14.117,71	14
SALARIO	15.703,02	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,2	2
IRRF	-637,32	4
INSS	-1.555,19	4
SUPERVISOR II (VIVA)	5.420,41	
01/02/2025	5.420,41	4
SALARIO	5.928,42	1
GRATIF POR ATIVIDADE	1.106,64	1
INSS	-794,49	1
IRRF	-820,16	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	26.137,35	
01/02/2025	26.137,35	45
SALARIO	23.793,00	15
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.554,00	15

INSS	-2.209,65	15
ANALISTA DE COMUNICACAO II (VIVA)	5.507,25	
01/02/2025	4.744,95	4
SALARIO	6.253,24	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-188	1
IRRF	-635,26	1
INSS	-685,03	1
01/01/2025	762,3	2
REEMBOLSO VR	564,9	1
REEMBOLSO VT	197,4	1
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	6.001,29	
01/02/2025	6.001,29	8
SALARIO	6.184,12	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	576,84	2
IRRF	-161,55	2
INSS	-598,12	2
FISIOTERAPEUTA (VIVA)	5.630,89	
01/02/2025	5.630,89	7
SALARIO	5.995,10	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	303,6	1
IRRF	-123,55	2
INSS	-544,26	2
NUTRICIONISTA (VIVA)	12.534,92	
01/02/2025	12.534,92	16
SALARIO	13.019,20	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.214,40	4
IRRF	-417,04	4
INSS	-1.281,64	4
OFICINEIRO (VIVA)	1.984,02	
01/02/2025	1.984,02	2
SALARIO	2.155,21	1
INSS	-171,19	1
SUPERVISOR (VIVA)	8.957,38	
01/02/2025	8.957,38	8
SALARIO	9.363,84	2
GRATIF POR ATIVIDADE	1.685,50	2
IRRF	-925,9	2
INSS	-1.166,06	2
AUXILIAR DE FARMACIA (VIVA)	3.634,62	
01/02/2025	3.634,62	6
SALARIO	3.336,84	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,2	2
INSS	-309,42	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO I (VIVA)	1.721,16	
01/02/2025	1.721,16	2
SALARIO	1.866,36	1
INSS	-145,2	1
FARMACEUTICO (VIVA)	12.583,14	
01/02/2025	12.583,14	12
SALARIO	14.321,13	3

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	910,8	3
IRRF	-1.087,59	3
INSS	-1.561,20	3
TECNICO DE IMOBILIZACAO (VIVA)	5.581,77	
01/02/2025	5.581,77	9
SALARIO	5.147,94	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	910,8	3
INSS	-476,97	3
DENTISTA (VIVA)	9.720,86	
01/02/2025	9.720,86	8
SALARIO	11.666,66	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,2	2
IRRF	-1.215,50	2
INSS	-1.337,50	2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	4.807,08	
01/02/2025	4.807,08	4
SALARIO	5.768,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	283,36	1
IRRF	-587,51	1
INSS	-656,77	1
AGENTE DE OPERACOES (VIVA)	1.285,75	
01/02/2025	1.285,75	2
SALARIO	1.389,99	1
INSS	-104,24	1
ASCENSORISTA (VIVA)	3.388,51	
01/02/2025	3.388,51	5
SALARIO	3.369,98	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	303,6	1
INSS	-285,07	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUTONOMO (VIVA)	1.600,00	
01/01/2025	1.600,00	2
HONORARIOS RPA	2.000,00	1
INSS	-400	1
ASSESSOR TECNICO III (VIVA)	23.492,38	
01/02/2025	21.645,94	9
SALARIO	21.286,67	2
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	8.285,69	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	283,36	1
INSS	-1.903,24	2
IRRF	-6.306,54	2
01/01/2025	1.846,44	3
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	1.631,25	1
REEMBOLSO VR	349,7	1
INSS	-134,51	1
TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	11.019,30	
01/02/2025	11.019,30	15
SALARIO	10.466,00	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.518,00	5
INSS	-964,7	5
MAQUEIRO (VIVA)	11.796,51	

01/02/2025	11.796,51	19
SALARIO	11.270,00	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.518,00	5
INSS	-991,49	7
RECEPCIONISTA (VIVA)	8.997,88	
01/02/2025	8.997,88	14
SALARIO	8.548,25	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.214,40	4
INSS	-764,77	5
MEDICO CLINICA MEDICA - AUTONOMO (VIVA)	100.194,79	
01/02/2025	81.938,79	75
HONORARIOS RPA	110.860,00	26
IRRF	-7.934,25	23
INSS	-20.986,96	26
01/01/2025	18.256,00	18
HONORARIOS RPA	22.820,00	9
INSS	-4.564,00	9
COORDENADOR DE PROCESSOS (VIVA)	7.003,32	
01/02/2025	7.003,32	4
SALARIO	9.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	303,6	1
INSS	-951,62	1
IRRF	-1.348,66	1
VICE DIRETOR EXECUTIVO (VIVA)	7.249,12	
01/02/2025	7.249,12	5
SALARIO	7.589,49	1
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	1.416,71	1
GRATIF POR ATIVIDADE	708,35	1
INSS	-951,62	1
IRRF	-1.513,81	1
PEDAGOGO (VIVA)	3.307,54	
01/02/2025	3.307,54	3
SALARIO	3.790,76	1
IRRF	-134,93	1
INSS	-348,29	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

CER-ANDARAI

17.780,00
12.160,00
12.075,72
10.080,00
9.714,55
9.303,60
7.980,00
7.120,00
7.035,06
6.780,00

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

CER ANDARAI

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	1	382										
CLT	1	115										
RPA	-	267										

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

CER ANDARAI

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	1	382										
FEMININO	1	226										
MASCULINO	-	156										

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

CER ANDARAI

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	1	382										
18 - 20	-	5										
21 - 30	-	97										
31 - 40	-	113										
41 - 50	1	96										
51 - 60	-	46										
61 - 70	-	22										
71 - 80	-	3										

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

CER ANDARAI

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	1	382										
ADMINISTRATIVA	1	45										
MEDICO	-	-										
ENFERMEIRO	-	41										
TSVE	-	267										
GERAL	-	29										

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais.

2

7. APONTAMENTOS

1. Disponibilizar a relação nominal dos benefícios de Vale Transporte, Vale alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.
2. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados na SEDE ou CAP 2.2, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. As informações relativas ao cadastro do CNES, na base SMS, referem-se à competência Janeiro/2025, tendo sido extraídas em 20/02/2025, às 23h58min.

NOME	CPF
ADRIANE FABLICIO DE ARAUJO	XXX089757XX
ANT NIA QUARTI DE ANDRADE	XXX813447XX
INGRID SAKIMOTO GARCIA	XXX020698XX
JEFERSON ARAUJO DA CUNHA DOS SANTOS	XXX237217XX
PAULA ROBERTA BRAGA DA VEIGA	XXX786347XX
RAUL CUE MONTANO	XXX651187XX
MATHEUS DOS SANTOS JORGE	XXX684077XX
ELANE SANTOS DA SILVA	XXX278327XX
ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR	XXX449147XX
LETICIA SANTOS FIGUEREDO	XXX472827XX
MARIA CLARA TARDELI DE ALMEIDA	XXX894027XX
LUIS FELIPE PELLEGRINO FREIRE	XXX557617XX

4. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade, dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) dos funcionários listados abaixo, apresentando as respectivas documentações Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT):

NOME	MATRICULA	CARGO	VALOR
ANA BEATRIZ AGUIAR SILVEIRA	8.039.106-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
ANDRESSA CARDOSO DA FONTOURA DE OLIVEIRA	8.039.133-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
ANNA LUIZA GEDEON DE MENDONCA	8.039.147-5	TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
CAIO ABREU BORGES	8.039.179-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
DANIELA CARUNCHO DE MELO	8.039.222-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	8.039.224-8	TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60

DANIELE ANDRADE DE SOUZA	8.039.226-1	COORDENADOR DE PROCESSOS (VIVA)	303,60
GABRIEL CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO CARDOSO TEIXEIRA	8.039.326-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
GABRIELA PEREIRA ANDRADE DE MESQUITA	8.039.334-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
HELLEN REBELLO GOMES	8.039.358-7	TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
HIAN LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO	8.039.363-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
JOSIANE DE MESQUITA ALMEIDA TEIXEIRA	8.039.418-0	RECEPCIONISTA (VIVA)	303,60
KATIA REGINA PAULO MATEUS	8.039.438-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
KAWANNY DI MARI DA SILVEIRA GONZALEZ GUEDES	8.039.442-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
LIANDRA NUNES MAIA	8.039.465-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
LUCIANA MOTA DA COSTA FERREIRA	8.039.483-0	TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
MARINA DE SOUZA MAIA GABRIEL FERNANDES	8.039.564-0	ANALISTA ADMINISTRATIVO III (VIVA)	283,36
MARLUS MATEUS GONCALVES DA COSTA	8.039.566-3	TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
NEUSA COSTA DE BRITO	8.039.600-0	ASCENSORISTA (VIVA)	303,60
RAFAELA DUARTE CAMPOS MANHAES	8.039.649-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
RAFAELA JULIA SILVA	8.039.652-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
REJANE DA SILVA BARBOSA	8.039.666-7	RECEPCIONISTA (VIVA)	303,60
RODRIGO ROSENDO VIEIRA	8.039.687-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
ROSICLEIDE COSTA LESSA SILVEIRA	8.039.702-7	ASSESSOR TECNICO III (VIVA)	283,36
SHIRLEY MANUELA DA SILVA GIBSON	8.039.718-0	RECEPCIONISTA (VIVA)	303,60
THAISA DO NASCIMENTO CUNHA	8.039.748-9	ASSESSOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	283,36
VINICIUS MARTINS DA SILVA	8.039.780-5	RECEPCIONISTA (VIVA)	303,60
WASHINGTON SILVA DE OLIVEIRA	8.039.799-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
YASMIN DA SILVA ALVES ESPINDOLA GRADIM	8.039.808-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	303,60
		TOTAL	8743,68

5. Esclarecer as disparidades salariais dos cargos conforme casos listados abaixo na SEDE E CAP 2.2 para a competência de fevereiro de 2025.

MATRICULA - CARGO	CPF	VH_TRAB	VH_REF
8.038.770-8 - ASSESSOR TECNICO III (VIVA)	XXX089757XX	317,5	230
8.039.673-4 - PSICOLOGO (VIVA)	XXX780937XX	149,1	108,49
8.039.253-4 - FISIOTERAPEUTA (VIVA)	XXX372357XX	108,49	76,12

8. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a causa dos funcionário abaixo relacionado, apesar de cadastrado com lotação no CER ANDARAI com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

NOME	MATRICULA
MARILAINE NEVES SILVA DE LIMA	8.039.563-8